



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

30 de junho de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 398/2022

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DO  
CONJUNTO SEBASTIÃO LÔLÔ  
DE LACERDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE  
BOA VENTURA-PB, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado  
**CONJUNTO SEBASTIÃO LÔLÔ DE LACERDA**,  
localizado ao norte logradouros públicos; ao  
leste herdeiros de Paulo Miranda; ao sul com  
o terreno do antigo lixão de propriedade do  
Município de Boa Ventura; e ao oeste com  
logradouros públicos, na zona urbana da  
Cidade de Boa Ventura.

**Art. 2.º** Esta lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa  
Ventura PB, 30 de Junho de 2022.

*Talita Lopes Arruda*  
TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA